

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2022

RECEBIDA PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

AOS 28/02/22

SERVIDOR: *[Assinatura]* MATRÍCULA: _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SORTEIO DE PRÊMIOS EM FAVOR DE CONTRIBUINTES DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteio de prêmios, consistente na entrega de bens móveis, em favor de contribuintes do Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU.

Parágrafo único. O sorteio dar-se-á através da loteria federal.

Art. 2º. As disposições desta Lei tem por objetivo, auxiliar, incentivar e incrementar a arrecadação de tributos municipais e estimular os contribuintes a pagar pontualmente seus tributos.

Art. 3º. Participarão dos sorteios, os contribuintes do IPTU, que na data de realização do sorteio, estiverem adimplentes com o pagamento do referido tributo.

Parágrafo único. Não participarão do sorteio, os cadastros de IPTU que estejam vinculados ou inseridos a qualquer tipo de isenção ou anistia.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os bens necessários à realização dos sorteios a que se refere o artigo 1º desta Lei, mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, para o cumprimento estabelecido nesta Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber por meio de Decreto Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amontada/CE, 28 de fevereiro de 2022.

[Assinatura]
Paulo Berg Melgaço
Presidente